



TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

PILAR DAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.092.056/0001-16 estabelecida à Avenida Jequitaia, nº 3, Comércio Salvador, Bahia, neste ato representada por seu representante legal Antônio Carlos Santos de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 372.095.315-72, doravante denominado **LICENCIANTE**, na qualidade de detentoras dos direitos de imagem e voz do artista “Carlinhos Brown” (**ARTISTA**), autoriza o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**, ou pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Welington Silveira Soares**, doravante denominado **LICENCIADO**, a utilizar a voz/imagem do **ARTISTA** pelo período de 1 (um) mês, contado da data da assinatura do presente termo, única e exclusivamente para divulgação e exibição da Campanha “Pai por Inteiro”, de produção do **LICENCIADO**, mediante a utilização de vídeo do **ARTISTA**, com duração de 1'56” (um minuto e cinquenta e seis segundos), gravado e encaminhado pela **LICENCIANTE** ao **LICENCIADO** em 29/07/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a licença de uso de voz e/ou imagem do **ARTISTA** pela **LICENCIANTE**, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo **LICENCIADO**, para exibição e divulgação do mesmo, nos termos a seguir delimitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A voz e/ou imagem do **ARTISTA** poderá(ão) ser utilizada(s) em material produzido pelo **LICENCIADO**, a ser veiculado livremente em mídias eletrônicas, mais especificamente na rede social Instagram do **LICENCIADO**, abrangendo todo o território nacional, e estará(ão) vinculada(s) à Campanha “Pai por Inteiro” relativa à paternidade responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO

3.1 O **LICENCIADO** somente poderá utilizar a voz e/ou imagem objeto desta autorização nos termos do presente Instrumento, sendo-lhe vedado vendê-las ou cedê-las a terceiros e utilizá-las para outras



finalidades e em outros meios/mídias não previstos neste termo.

3.2 O LICENCIADO se obriga a fazer a citação do nome do **ARTISTA** na exibição/divulgação do material produzido no qual foi utilizada sua voz e/ou imagem, autorizada nos termos do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

O material produzido que utilize a voz e/ou imagem do **ARTISTA** será de exclusiva propriedade do **LICENCIADO**, sendo permitido a este a obtenção da proteção de eventual obra intelectual mediante registro nos órgãos públicos competentes.

O **LICENCIANTE** e/ou o **ARTISTA** poderá(ão) utilizar o material produzido para a Campanha “Pai por Inteiro” em suas redes sociais, bem como repostar as publicações do **LICENCIADO** referentes ao projeto e que contenham a imagem/voz do **ARTISTA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A licença de uso da voz e/ou imagem será de 1 (um) mês, contado da data da assinatura do presente instrumento, com estrita vinculação à finalidade definida neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1 Fica resguardado ao **LICENCIANTE** o direito de revogar a sua autorização objeto deste Instrumento, mediante manifestação formal e expressa dirigida ao **LICENCIADO**.

6.1.1 Em caso de material veiculado em mídias faladas ou eletrônicas, a revogação da autorização somente será efetivada após 10 (dez) dias da manifestação, ficando vedado ao **LICENCIADO**, após esse prazo, a divulgação do material já produzido, bem como a produção de novo material.

Chatto & Chatto
Veto
Advogados Associados



6.2 O presente Termo poderá ser extinto pelo **LICENCIANTE**, mediante notificação ao **LICENCIADO**, por escrito e com eficácia imediata, somente nas hipóteses em que a utilização da voz e/ou imagem ora autorizada seja realizada em desconformidade com os limites estabelecidos neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE

A licença de uso da voz e/ou imagem objeto desta autorização será gratuita, sem qualquer ônus, não cabendo ao **LICENCIANTE** postular, perante o **LICENCIADO**, quaisquer direitos patrimoniais ou direitos conexos decorrentes deste ato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Instrumento, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar o ajuste original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste Instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado da Bahia para dirimir quaisquer divergências acerca da execução desse Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao **LICENCIADO** competirá o direito de adotar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização da voz e/ou imagem, objeto desta autorização, por terceiros estranhos à finalidade do presente Termo.

11.2 O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido da voz e/ou imagem, objeto do presente Instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente Termo.

[Handwritten signature]
Chatto & Chatto
Visto
Advogados Associados



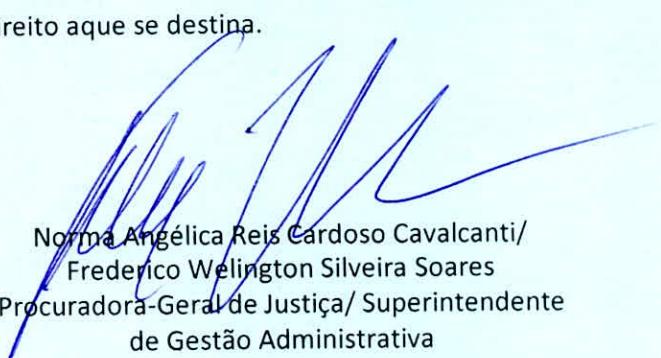
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

11.3 As disposições previstas neste Termo deverão ser respeitadas pelos herdeiros e sucessores do ARTISTA.

E, por estarem de acordo quanto às cláusulas aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito aque se destina.

Salvador - BA, 29 de julho de 2021.

PILAR DAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
LICENCIANTE


Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti/
Frederico Wellington Silveira Soares
Procuradora-Geral de Justiça/ Superintendente
de Gestão Administrativa
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
LICENCIADO


Chetto & Chetto
Visto
Advogados Associados

SARA GAMA SAMPAIO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 82063.1/2021. Requerimento: Férias. 2019.1. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 20/09/2021 a 29/09/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz - Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

TARCÍSIO ROBSLEI FRANÇA, Promotor(a) de Justiça de Valença. SIGA nº 82034.1/2021. Requerimento: Férias. 2021.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 01/12/2021 a 10/12/2021 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

THIAGO LISBOA BAHIA, Promotor(a) de Justiça de Candeias. SIGA nº 82046.1/2021. Requerimento: Férias. 2021.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 20/09/2021 a 09/10/2021 para o período de 08/11/2021 a 27/11/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Cecília Carvalho Marins Dourado - Candeias - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIOS

Nome	Lotação	Vigência do Termo	Desligamento
Geane de Jesus Oliveira	Promotoria de Justiça de Itambé	15/07/2019 - 14/07/2022	03/09/2021
Raylan Sacramento de Jesus	18ª Promotoria de Justiça Criminal	09/08/2020 - 08/09/2021	08/09/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.02007.0012082/2021-26. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciatante: Pilar das Produções e Eventos Ltda, CNPJ 17.092.056/0001-16. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do artista Carlinhos Brown, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado, vinculado à Campanha "Pai por inteiro", relativa à paternidade responsável. Vigência: 01 (um) mês, contado da data da assinatura pelas partes.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL REFERENTE À NOTA DE EMPENHO Nº 40101.0003.21.00001275-7. Processo SEI: 19.09.02344.0013413/2021-59. Parecer jurídico: 443/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Licitada Online Eireli, CNPJ nº 24.360.974/0001-44. Objeto contratual: Aquisição de lâmpada LED tubular, T5, potência 18W, tensão bivolt 100-240V, cor branco frio, temperatura da cor a partir de 6000k, comprimento 120cm. Objeto do termo aditivo: alterar a marca do produto originariamente solicitado, de Avant para Intral, em razão de escassez junto ao distribuidor, conforme demonstrado no procedimento administrativo correlato. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.30.00.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 102/2020- SGA. Processo: 19.09.02336.0013961/2021-27. Parecer jurídico: 455/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa MDL Comércio e Serviço Eireli - ME, CNPJ nº 18.192.731/0001-41. Objeto contratual: prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão, de automação instalados na sede Regional do Ministério Público do Estado da Bahia em Feira de Santana. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano, a contar de 01/11/2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 – Ação (P/A/OE) 4734 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 01 (um) ano, a contar de 01 de novembro de 2020 até 31 de outubro de 2021.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO (S) CIVIL (S) / PROCEDIMENTO (S):

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL IDEA Nº: 003.9.194064/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, integrante da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL em epígrafe, mediante despacho fundamentado inserto no mesmo, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Salvador - Ba, 17 de agosto de 2021.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES